

## **TERMO DE REFERÊNCIA DA FEPAM**



Formulário para Licenciamento Ambiental de:  
**RODOVIAS**  
**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

**INFRA**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

....., de CPF/CNPJ nº ..... requer análise  
(Nome / Razão Social)

das informações anexas para solicitação de .....  
(Tipo de Documento Licenciatório)

para a atividade de.....  
(Descrição da Atividade)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal / Procurador Legal

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Endereço completo

\_\_\_\_\_  
Telefone p/contato

\_\_\_\_\_  
Cargo

\_\_\_\_\_  
CIC/CPF

À  
FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – RS  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Central de Atendimento – 1º andar  
Centro Histórico - Porto Alegre - RS - CEP 90020-021 – Brasil

OBS.: Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.



Formulário para Licenciamento Ambiental de:  
**RODOVIAS**  
**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

**INFRA**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:** As instruções necessárias para o preenchimento deste formulário encontram-se a seguir nas orientações. Leia atentamente antes do preenchimento. Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:**

* NOME / RAZÃO SOCIAL:			
* Endereço:			* n°:
* Bairro:	* CEP:	* Município:	
* Telefone: ( )	* FAX: ( )	E-mail:	
* CNPJ (CGC/MF n.º):		* CGC/TE n.º:	
* CPF/CIC n.º:			
* End. p/ correspondência:			* n°:
* Bairro:	* CEP:	* Município:	
* Contato (Nome):		* Cargo:	
* Telefone p/ contato: ( )	Fax: ( )	E-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão Social anterior:			

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:**

* Atividade (conforme tabela da FEPAM):			
* Endereço (Rua, Av, Linha, Picada, etc.):			* n°/km:
* Bairro/Distrito:	* CEP:	* Município:	
* Telefone: ( )	* Fax: ( )	E-mail:	

Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000											
Lat. (°)	-									Long (°)	-
Responsável pela leitura no GPS:											
Nome:						Telefone: ( )					
Profissão:						Nº Registro no Conselho Profissional:					

Lat: Latitude; Long: Longitude

**3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM:**

Tipo de documento a ser solicitado:	Primeira solicitação deste tipo de documento
Licença Prévia	Renovação
Licença de Instalação	Documento anterior nº
Licença de Operação	Processo FEPAM nº

O documento licenciatório solicitado será emitido certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e estará à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).



Formulário para Licenciamento Ambiental de:  
**RODOVIAS**  
**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

**INFRA**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

**Empreendedor:** responsável legal pelo empreendimento/atividade.

**Empreendimento:** atividade desenvolvida em uma determinada área física.

**Licença:** documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina as condicionantes ambientais.

**Declaração:** documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não emitindo autorização.

**Autorização:** documento que autoriza uma determinada atividade bem definida por prazo determinado, não renovável.

**OBS.:** a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras de terraplenagem ou de construção, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras sem licença, deverá regularizar-se, entrando com a solicitação da licença para a fase em que se encontra, **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

**ORIENTAÇÕES:**

**CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

**CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO**

**ATIVIDADE:** especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As Coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus decimais, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000. **Não serão aceitas coordenadas em sistema diferente deste, inviabilizando o protocolo de processo na FEPAM.**

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à FEPAM e poderá ser dispensada a partir de que passe a constar em documento emitido por esta fundação.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas: deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Extração: deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM;

Loteamentos: no ponto referencial, na via principal de acesso;

Aterros e Centrais de Resíduos: deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

**CAMPO 3 - MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO**

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o tipo e o número do documento anterior e o número do processo da FEPAM no qual consta o referido documento.

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Identifique o empreendedor:	
Empreendedor Público em Programas Públicos – (especificar o programa):	
Empreendedor Público com Financiamento Público – (entidade financiadora):	
Empreendedor Público com Financiamento Privado – (entidade financiadora):	
Empreendedor Público	
Empreendedor Privado em Programas Públicos – (especificar o programa):	
Empreendedor Privado com Financiamento Público – (entidade financiadora):	
Empreendedor Privado com Financiamento Privado – (entidade financiadora):	
Empreendedor Privado	

4.2. Identifique a atividade / empreendimento descrevendo-a resumidamente:

4.3. Dados gerais do empreendimento:	
Denominação da rodovia e trecho:	
Extensão total (em km):	
Largura da seção-tipo (em m):	
Extensão da pavimentação sobre via existente (em km):	
Extensão da pavimentação sobre trechos novos (em km):	
Transposição sobre corpos hídricos (quantidade):	
Reparo em obras-de-arte (quantidade):	
Obras-de-arte novas (quantidade):	

#### 5. PASSIVOS AMBIENTAIS:

5.1. Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento?	SIM	NÃO
5.2. Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:		

#### 6. FONTES DE POLUIÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE:

6.1. Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar e medida(s) de controle:

6.2. Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração e medida(s) de controle:

**7. RESÍDUOS:**

<b>Citar o(s) resíduo(s) possíveis de serem gerados pela atividade / empreendimento:</b>
1.
2.
3.

**8. RECURSOS HÍDRICOS:**

8.1. <b>Existem corpos hídricos próximos do empreendimento?</b>	SIM	NÃO
8.2. Em caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascentes), informe :		

8.3. <b>Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento?</b>	SIM	NÃO
8.4. Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS:		
Latitude (°): -- ____ . _____		Longitude (°): -- ____ . _____

8.5. <b>Existem banhados próximos ou na área do empreendimento?</b>	SIM	NÃO
8.6. Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS:		
Latitude (°): -- ____ . _____		Longitude (°): -- ____ . _____

**9. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:**

Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC). que se encontram definidas na Lei Federal N.º9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	

Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

<input type="checkbox"/> Municipal	Especificar o nome da UC:
<input type="checkbox"/> Estadual	Especificar o nome da UC:
<input type="checkbox"/> Federal	Especificar o nome da UC:

OBS. 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail [duc-defap@sema.rs.gov.br](mailto:duc-defap@sema.rs.gov.br).

OBS. 2: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

OBS. 3: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

OBS. 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.



Formulário para Licenciamento Ambiental de:  
**RODOVIAS**  
**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

**INFRA**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**10. TERRAS INDÍGENAS:**

Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento e sua faixa de domínio em relação às Terras Indígenas, conforme definidas nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 6001/1973 – Estatuto do Índio e Decreto Federal nº 1775/1996):

1. Não há Terras Indígenas na área do empreendimento	
2. Empreendimento localiza-se dentro dos limites de Terras Indígenas	

Se o empreendimento localiza-se em Terras Indígenas, assinale a modalidade que o território se enquadra, conforme definições da FUNAI disponíveis no site <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>:

	Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas	Especificar:
	Reservas Indígenas	Especificar:
	Terras Dominiais	Especificar:
	Interditadas	Especificar:

OBS. 1: caso tenha assinalado opção 2, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA, conforme definido na Resolução Conama nº 237/1997 e na Lei Federal Complementar nº 140/2011, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a localização do empreendimento.

OBS. 2: para informações detalhadas referente às atribuições, acessar site da FUNAI em: <http://www.funai.gov.br>, e site do IBAMA em: <https://www.ibama.gov.br>.

**11. INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:**

11.1. Há previsão de supressão de vegetação dentro da área do empreendimento?	SIM	NÃO
Obs.:		

**12. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO:**

Nome:	ART nº:	
Nome:	ART nº:	
Endereço:	nº:	
Bairro:	CEP:	Município:
Telefone: ( )	Fax: ( )	Celular: ( )
E-mail:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:	Carimbo da Empresa ou do Profissional:	

**13. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas no presente formulário.		
Nome:	Cargo:	
Data:	Assinatura:	Carimbo da Empresa:
____/____/____	_____	

## ORIENTAÇÕES PARA LICENCIAMENTO

### Para facilitar o preenchimento do formulário:

Este formulário pode ser preenchido no computador, entretanto, deve ser impresso e assinado por representante legal da empresa e entregue na FEPAM. Caso opte por preenchimento à caneta, imprima-o. Este formulário se encontra na Internet: <http://www.fepam.rs.gov.br>.

Este formulário não poderá ser alterado, nem suprimido itens, exceto nos casos em que os espaços não sejam suficientes. Neste caso, digite "enter" ou insira linhas, quando necessário.

### Documentos a serem apresentados:

#### Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP):

1. Requerimento de solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP);
2. Formulário de "RODOVIAS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO" disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);
3. Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento ([www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));
5. Identificação da empresa Consultora (nome completo, CNPJ, e-mails, telefones, endereço completo, registros no CREA);
6. Descrição (Projeto Básico) do empreendimento contendo:
  - 6.1. Identificação do objeto de licenciamento, contendo extensão, largura prevista para pista, faixa de domínio, classe da rodovia, tipo de pavimento projetado, tipos de materiais a serem utilizados para a pavimentação e suas origens, justificativa para a instalação no local proposto, situação atual, previsão de supressão vegetal, previsão de desocupação populacional e previsão de cronograma para execução;
  - 6.2. Plantas e imagens de satélite coloridas contendo localização geográfica com a demarcação do km inicial e km final do trecho rodoviário, identificação das principais obras-de-arte existentes e as de projeto, demarcação dos segmentos pavimentados, variantes, áreas de supressão vegetal, áreas ambientalmente sensíveis, nascentes, APPs, transposições de cursos d'água, corredores de fauna, aglomerados populacionais, áreas que deverão ser desocupadas, interseções, passarelas, passadores de fauna previstos, áreas previstas para canteiros de obra e bota-fora, entre outras, tudo em escala compatível e dados na legenda;
  - 6.3. seções-tipo (somente algumas transversais) representativas do trecho;
7. Diagnóstico do meio físico contendo caracterização geológica (tipo de solo predominante), geomorfológica (características do relevo) e geotécnica da área de influência direta atingida pelas obras. Identificação de áreas ambientalmente sensíveis (estabilidade geotécnica identificadas em planta e fatores de risco), acompanhado de anteprojeto de proteção/conservação das mesmas, com plano de contenção e estabilidade de taludes, medidas mitigadoras de prevenção para eventuais riscos de agravamento de processos erosivos e movimentos acidentais de massa rochosa, incluindo dados sobre a localização das áreas que sofrerão cortes/desmonte, bota-fora (resíduos da construção civil/material inservível), volumes de rochas a serem extraídos e o destino destes materiais, locais passíveis de acúmulo de água pela instalação de taludes ou outros fatores relacionados a execução do Empreendimento, citando nome e nº da ART dos responsáveis técnicos;
  - 7.1. levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta da rodovia, devidamente localizadas em planta (sobre imagem de satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em hectares, sendo objeto de intervenção/obras, e análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais por substâncias perigosas;
8. Estimativa de jazidas minerais (devidamente licenciadas) a serem utilizadas, assim como áreas de empréstimo de material mineral, áreas de disposição final de resíduos da construção civil (bota-fora, material mineral inservível), canteiro de obras, entre outras;
9. Diagnóstico dos passivos ambientais existentes na área contendo descrição e localização, além de previsão para recuperação;
10. Diagnóstico do meio antrópico com a descrição dos processos de deslocamento de populações, classificação, quantitativo, e apontamento das soluções a serem adotadas, indicando as áreas de retirada e as de reassentamento;
  - 10.1. Caso não tenha previsão de deslocamento de populações, deverá o empreendedor apresentar Declaração sobre a inexistência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento;
11. Estimativa de aumento de fluxo de tráfego, citando o atual e a projeção para os próximos 20 (vinte) anos;

12. Estimativa quanto à necessidade de instalação de passarelas, apresentando descrição sucinta, quantidade e localização das mesmas;
13. Diagnóstico do meio biótico com laudo de cobertura vegetal e laudo de fauna, contendo a identificação das espécies encontradas, quantitativos, mapa das áreas ambientalmente sensíveis e projeto de proteção/conservação/restauração das mesmas, identificando os “corredores de fauna”, apresentando laudo técnico da necessidade de implantação de medidas mitigadoras e prevenção, tais como instalação de redutores de velocidade, passadores de fauna, sinalização específica nos respectivos segmentos, etc., citando nome e n° da ART;
  - 13.1. apresentar mapa de sensibilidade ambiental com planos de informação: imagem colorida de alta resolução espacial, identificação de exemplares protegidos por Lei e esquema linear de vegetação e estágio sucessional Lado Esquerdo e Lado Direito, com vetor da área de intervenção, considerando o exposto na legislação vigente;
  - 13.2. deverá ser apresentado levantamento sobre necessidade de supressão vegetal, volumes, localização, identificando as espécies e anteprojeto de Compensação e Reposição Florestal Obrigatória, citando nome e n° da ART;
14. Planilha-Síntese contendo o levantamento de impactos ambientais relacionados às atividades do empreendimento nas fases de implantação e operação, sendo que nesta planilha deverão constar as condições de ocorrência dos impactos, forma de ocorrência, valoração, magnitudes/duração, grau de importância e as ações necessárias para o seu controle e mitigação;
15. Anteprojeto com estimativa, nominativa e breve descrição dos Programas Ambientais a serem implementados que abordem questões relativas às medidas preventivas, mitigadoras, obrigatórias e compensatórias, monitoramento ambiental, restauração/recuperação de áreas de preservação permanente, proteção à fauna nativa, educação e supervisão ambiental, gerenciamento de resíduos, entre outros;
16. Diagnóstico e prognóstico dos principais produtos (substâncias) perigosos(as) que circulam ou poderão circular na rodovia e sua possível intensificação, considerando a implantação do empreendimento e o crescimento urbano/industrial na região;
17. Cronograma resumido físico e financeiro de execução da obra de infraestrutura e das medidas ambientais previstas;
18. Cópia do protocolo de manifestação e/ou Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN quanto à implantação do empreendimento;
19. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos técnicos responsáveis pelos estudos/projetos/programas e atendimentos solicitados (preenchidas de forma completa, data/local, assinaturas e carimbo).

**Na solicitação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

- Aqueles constantes na Licença de Prévia do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação”.

**Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):**

- Aqueles constantes na Licença de Instalação do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Operação”.

**Na solicitação de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):**

- Aqueles constantes na Licença de Operação do empreendimento, solicitados no item “Documentos com vistas à obtenção da Renovação da Licença de Operação”.

**Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO (LO):**

1. Requerimento de solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO);
2. Formulário de “RODOVIA - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO” disponível em [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);
3. Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento ([www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)), neste caso para LO de regularização, onde ao valor, aplica-se 3 (três) vezes o valor da taxa, conforme o respectivo porte e potencial poluidor, de acordo com a Resolução n° 004/2008 CAF/FEPAM (dúvidas consultar o Serviço de Arrecadação da FEPAM via e-mail: [arrec@fepam.rs.gov.br](mailto:arrec@fepam.rs.gov.br));
5. Descrição do empreendimento contendo:

- 5.1. Identificação do objeto de licenciamento, contendo extensão, largura da pista, faixa de domínio, classe da rodovia, tipo de pavimento, situação atual, municípios que a rodovia cruza, entre outras;
- 5.2. Plantas e imagens de satélite coloridas contendo localização geográfica com a demarcação do km inicial e km final do trecho rodoviário, identificação das principais obras-de-arte existentes, demarcação dos segmentos pavimentados, áreas ambientalmente sensíveis, nascentes, APPs, transposições de cursos d'água, corredores de fauna, aglomerados populacionais, interseções, passarelas, praças de pedágios, passadores de fauna, tudo em escala compatível e dados na legenda;
- 5.3. seções-tipo (somente algumas transversais) representativas do trecho;
- 5.4. planilha de drenagem, indicando quais os dispositivos (significativos) existentes, (tipo de dispositivo e localização);
- 5.5. relatório fotográfico atualizado;
6. Identificação da Equipe de Consultoria / Supervisão Ambiental (nome completo, CNPJ, e-mails, telefones, endereço completo, Anotação de Responsabilidade Técnica com data início/prev. final, ART com Atividade Técnica: monitoramento e supervisão ambiental);
7. Diagnóstico sintético do meio físico contendo caracterização geológica (tipo de solo predominante), geomorfológica (características do relevo) e geotécnica da área de influência direta atingida pela rodovia. Identificação de áreas ambientalmente sensíveis (pontos de estabilidade geotécnica identificadas em planta e fatores de risco), nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta da rodovia, devidamente locadas em planta (sobre imagem de satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em hectares, além de análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais por substâncias perigosas;
8. Diagnóstico dos passivos ambientais existentes na área contendo descrição e localização, além de previsão para recuperação;
9. Diagnóstico sintético do meio antrópico com a descrição, caracterização e localização das populações diretamente afetadas com a operação da rodovia e impactos gerados;
10. Diagnóstico sintético do meio biótico com laudo de cobertura vegetal e laudo de fauna, contendo a identificação das espécies encontradas, quantitativos, mapa das áreas ambientalmente sensíveis, identificando os "corredores de fauna", apresentando laudo técnico da necessidade de implantação de medidas mitigadoras e prevenção, tais como instalação de redutores de velocidade, passadores de fauna, sinalização específica nos respectivos segmentos, etc., citando nome e nº da ART;
11. Programa de Supervisão Ambiental a ser implementado que vise ao controle e minimização os impactos provenientes da atividade proposta sobre os solos, os recursos hídricos e a biodiversidade existente, bem como fazer cumprir as condições e restrições da licença;
  - 11.1. deverão ser alvos da Supervisão Ambiental:
    - 11.1.1. quanto ao Meio Físico;
      - 11.1.1.1. Proteção de Nascentes e Mananciais;
      - 11.1.1.2. Sinalização Ambiental e de Segurança;
      - 11.1.1.3. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
      - 11.1.1.4. Gerenciamento de Efluentes;
      - 11.1.1.5. Recuperação de Passivos Ambientais;
      - 11.1.1.6. Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
    - 11.1.2. quanto ao Meio Biótico;
      - 11.1.2.1. Proteção à Fauna e Remanescentes Florestais Nativos;
      - 11.1.2.2. Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna;
      - 11.1.2.3. Intervenção em Vegetação e Transplante Florestal;
      - 11.1.2.4. Gerenciamento de Áreas de Preservação Permanente;
      - 11.1.2.5. Recomposição da Mata Nativa e Reposição Florestal Obrigatória;
    - 11.1.3. Meio Antrópico;
      - 11.1.3.1. Gerenciamento de Riscos Ambientais;
      - 11.1.3.2. Comunicação Social e Educação Ambiental;
  - 11.2. o Programa de Supervisão Ambiental deverá apresentar as Medidas Preventivas, Mitigadoras e Compensatórias, descrevendo detalhadamente as ações, os agentes, as responsabilidades e cronograma de aplicação;
  - 11.3. deverá conter levantamento de impactos ambientais relacionados às atividades do empreendimento na fase de operação, citando as condições de ocorrência dos impactos, forma de ocorrência, valoração, magnitudes/duração, grau de importância e as ações necessárias para o seu controle e mitigação;
  - 11.4. o Programa de Supervisão Ambiental deverá prever a apresentação de relatórios anuais à Fepam;



Formulário para Licenciamento Ambiental de:  
**RODOVIAS**  
**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**



- 11.5. a apresentação do Programa de Supervisão Ambiental requer a identificação dos responsáveis e respectivas ARTs;
12. Plano de Manutenção da Rodovia contendo as ações relativas às reparações previstas ao longo da vigência da licença:
- 12.1. deverão ser descritas as ações de manutenção previstas para manter a operacionalidade da rodovia, os agentes e os responsáveis;
13. Plano de Emergência (somente em DVD) com a descrição dos objetivos, as ações, os agentes, a relação dos produtos perigosos que circulam na rodovia, acompanhado da ART dos responsáveis;

**OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICENCIAMENTO DE RODOVIAS:**

1. Quanto aos projetos básico ou executivo, necessita-se somente que sejam apresentadas (impressas) plantas-resumo do empreendimento e algumas seções transversais tipo, que propiciem informações básicas sobre o porte do empreendimento e seu impacto ao meio ambiente.
  2. As plantas detalhadas poderão ser apresentadas em meio digital (DVD ou CD) a fim de que o processo físico não contenha informações (folhas impressas) sem interesse do ponto de vista ambiental.
  3. Portanto, APRESENTAR O PROJETO GEOMÉTRICO SOMENTE EM DVD.
- .....

### Termo de Referência RODOVIAS

Seguem abaixo orientações para as licenças ambientais emitidas para RODOVIAS.

#### **Para a Licença de INSTALAÇÃO:**

1. caso as áreas destinadas à instalação de canteiros de obras e apoio operacional, acampamento e oficinas de manutenção estejam situadas fora da faixa de domínio, estas deverão ter licenciamento ambiental específico, mantendo-se o mesmo número de registro do presente empreendimento, sendo necessário enviar cópia das Licenças de Operação (LO) como juntada ao presente processo administrativo;
2. em caso de uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a usina de asfalto deverá possuir Licença de Operação em vigência, emitida pelo órgão ambiental competente;
  - 2.1. deverá ser informado anualmente no Relatório de Supervisão Ambiental, o(s) nº atuais da(s) licença(s) e data de validade;
  - 2.2. o material betuminoso (CM-30, RR-2C ou outro) a ser utilizado em obras no empreendimento, deverá ser armazenado adequadamente com devida proteção contra vazamentos e contaminação, e no caso de uso de tanque para armazenamento, o mesmo deverá ser acondicionado em estrutura (bacia de contenção) com piso impermeável e caixa separadora, com a devida sinalização de segurança e ambiental;
  - 2.3. aplica-se o mesmo quando da instalação de tanque de combustível aéreo (capacidade de até 15mil litros) para abastecimento de máquinas pesadas/veículos para uso no empreendimento, sendo necessário atender às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente;
3. não poderá ser utilizado material mineral (fragmentos/seixos rolados) oriundo de cursos d'água ou de qualquer outra área de preservação permanente;
4. as áreas de empréstimo, as áreas destinadas para disposição de material excedente/inservível (bota-fora\*), as jazidas minerais (pedreira) e a área de britagem a serem utilizadas no empreendimento, situadas fora da faixa de domínio deverão ter licenciamento ambiental específico, sendo necessário enviar cópia da LO como juntada ao presente processo administrativo;
5. os locais objeto de obras deverão receber sinalização ambiental e de segurança para trafegabilidade, principalmente em desvios (fluxo de veículos), áreas sujeitas à instabilidade geotécnica (desmoronamento de material rochoso, erosão, etc.), locais críticos para poluição ambiental (contaminação do solo, água e vegetação) e locais de recanto da fauna nativa;
  - 5.1. os trechos rodoviários deverão ser mantidos em condições seguras de trafegabilidade caso houver liberação de fluxo de veículos durante as obras no leito estradal ou em segmento pavimentado;
  - 5.2. o trânsito de veículos poderá ser liberado para tráfego na via pavimentada (asfaltada) após a implantação do Projeto de Sinalização (segurança viária), caso contrário deverá ser mantida de forma efetiva a sinalização de obras para todos os segmentos objeto de intervenções e pavimentação asfáltica, haja vista zelar pela segurança da trafegabilidade e evitar eventuais acidentes com substâncias perigosas e possíveis danos ao meio ambiente;
  - 5.3. a sinalização de segurança viária deverá contemplar a regulamentação, advertência e indicação;
6. em caso de uso de explosivos ou substância/material potencialmente explosivo para fins de controle da estabilidade de taludes/encostas e/ou intervenções em rocha ou mistos, bem como componentes de encostas naturais ou resultantes de cortes deverá ser atendido o exposto nas normas de proteção, segurança e regulamentação vigentes, sendo necessário apresentar dados técnicos, memorial fotográfico, demais informações pertinentes e ART no Relatório de Supervisão Ambiental;
  - 6.1. a FEPAM deverá ser informada com antecedência de 15 (quinze) dias quando do uso de material explosivo/substância potencialmente explosiva em serviços/obras no empreendimento, via requerimento de juntada, com informações e dados técnicos ao presente processo administrativo;
7. em caso de uso de areia de fundição deverá ser atendido o exposto na Norma ABNT NBR 15702 – Areia descartada de fundição - Diretrizes para aplicação em asfalto e em aterro sanitário, sendo necessário apresentar dados técnicos, laudos específicos conforme a referida Norma, demais informações pertinentes e ART no Relatório de Supervisão Ambiental;
8. os resíduos deverão ser destinados a empreendimentos (locais) licenciados e, os registros comprovando a destinação, deverão ser mantidos arquivados com o empreendedor à disposição da fiscalização;
9. em caso de uso de produtos que possam originar resíduos Classe I, o armazenamento temporário deverá ser realizado em área coberta, com bacia de contenção e conforme as orientações da Norma ABNT NBR 12235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos, a qual inclui resíduos líquidos;
  - 9.1. o responsável técnico ou encarregado da Supervisão Ambiental deverá inspecionar periodicamente as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, bem como o sistema de contenção, sendo que qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas deverão ser executadas imediatamente, sob supervisão de responsável técnico habilitado;

10. quando houver transplante de exemplares de espécies nativas e espécies imunes ao corte ou ameaçadas de extinção, deverá ser para sítios semelhantes ao de origem, quando da necessidade técnica para execução das obras, sendo que todos os transplantes deverão sofrer acompanhamento técnico por profissional habilitado, sendo necessário relatar tais procedimentos no Relatório de Supervisão Ambiental;
  11. quando houver a doação da matéria-prima florestal resultante em lenha (toretas/galhos/resíduo em mst) para proprietários lindeiros à faixa de domínio para uso impreterivelmente na propriedade, será necessário efetuar cadastro dos donatários (Nome completo, CPF, endereço completo, ponto com coordenadas geográficas, finalidade do uso) e dados em planilha sobre espécies e volumes doados assinados pelo responsável técnico da área florestal, para controle da Fiscalização;
  12. deverão ser alvos da Supervisão Ambiental (para a fase de LI):
    - 12.1. Acompanhamento e fiscalização da execução das obras;
      - 12.1.1. quanto ao Meio Físico;
        - 12.1.1.1. Proteção de Nascentes e Mananciais;
        - 12.1.1.2. Sinalização Ambiental e de Segurança;
        - 12.1.1.3. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos das Obras;
        - 12.1.1.4. Gerenciamento de Efluentes;
        - 12.1.1.5. Recuperação de Passivos Ambientais;
        - 12.1.1.6. Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
      - 12.1.2. quanto ao Meio Biótico;
        - 12.1.2.1. Proteção à Fauna e Remanescentes Florestais Nativos;
        - 12.1.2.2. Monitoramento e Controle do Atropelamento da Fauna;
        - 12.1.2.3. Intervenção em Vegetação e Transplante Florestal;
        - 12.1.2.4. Gerenciamento de Áreas de Preservação Permanente;
        - 12.1.2.5. Recomposição da Mata Nativa e Reposição Florestal Obrigatória;
      - 12.1.3. Meio Antrópico;
        - 12.1.3.1. Desapropriações, Indenizações e Desmobilizações;
        - 12.1.3.2. Gerenciamento de Riscos Ambientais;
        - 12.1.3.3. Comunicação Social e Educação Ambiental;
    - 12.2. Medidas Preventivas, Mitigadoras e Compensatórias;
- .....

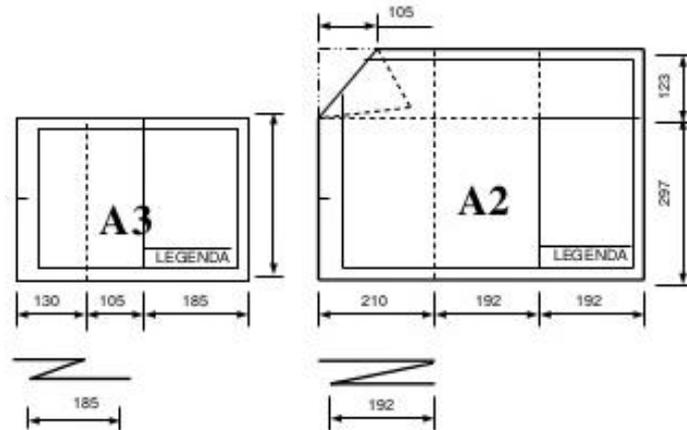
## ORIENTAÇÕES GERAIS

### DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA – INFRA | FEPAM

A Divisão de Infraestrutura da Fepam (INFRA) orienta quanto ao encaminhamento de documentos, laudos, relatórios, plantas, projetos, etc, aos processos administrativos para licenciamento ambiental nesta Divisão, tanto na abertura como na juntada aos mesmos.

As seguintes orientações visam à otimização da análise e à redução do volume de papéis:

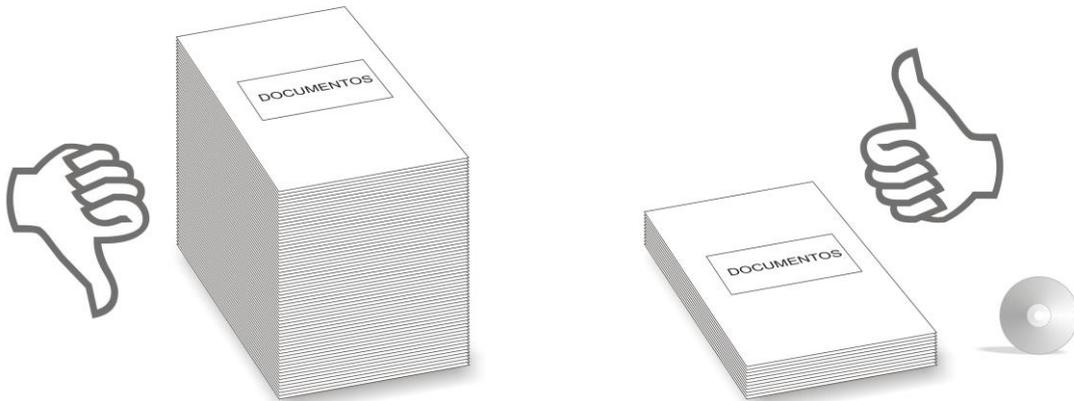
1. Apresentar documentos, relatórios, etc, de preferência em **impressão frente e verso**;
2. Encaminhar somente **01 via** da documentação para análise;
3. **Não é necessário encadernar os documentos** pois os mesmos serão imediatamente inseridos no processo administrativo;
4. As **plantas** apresentadas em tamanho **A3 ou A2** ficarão mais fáceis de se manusear e a sua **dobradura** deverá obedecer à **NBR 6492** (Representação de Projetos de Arquitetura) devendo ser **colocadas em plásticos com furos**, a fim de que possam ser facilmente inseridas dentro do processo administrativo;



5. Apresentar, sempre que possível, **imagens de satélite coloridas** (Google Earth) do empreendimento, com afastamento suficiente para visualização do entorno da área e imagem mais aproximada com a delimitação da área do empreendimento e seus elementos constituintes e/ou os de projeto (ver Anexo 1);



6. A documentação que não tiver relevância direta com questões voltadas ao meio ambiente, ou que possua conteúdo extenso, com muitas folhas (mais de 300 folhas), deverá ser enviada em meio digital por **DVD ou CD**.



7. Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com emissão de ART devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente.
8. Se houver necessidade de apresentação de algum Plano de Monitoramento ou Resultados de Ensaios de qualquer natureza, estes somente deverão ser apresentados à INFRA/Fepam na forma de **Relatório Conclusivo** dos itens avaliados ou monitorados, juntamente com **Análise Evolutiva dos Resultados**, conforme periodicidade das informações coletadas e informadas.
9. Para protocolar qualquer solicitação de documentos para o Licenciamento Ambiental na FEPAM, é necessária a apresentação de **REQUERIMENTO**, preferencialmente em papel timbrado da empresa. No caso da empresa ser representada por terceiro, o requerimento deve ser acompanhado de procuração legal do empreendedor específica para este caso.
10. Dependendo das particularidades da atividade em questão, poderá a Fepam solicitar complementação das informações apresentadas, a fim de proporcionar um melhor embasamento na análise do caso.
11. A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis.
12. A ausência da apresentação de algum dos itens listados obriga o empreendedor a apresentar justificativa para tal fato.
13. Solicita-se respeitar a ordem de numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Divisão de Infraestrutura (INFRA / FEPAM), através do e-mail [infra@fepam.rs.gov.br](mailto:infra@fepam.rs.gov.br).

# **RODOVIAS**

(EXEMPLO DE APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS DE SATÉLITE – GOOGLE EARTH e ESBOÇOS DO PROJETO)



**VISTA GERAL**

RODOVIA XXXX - TRECHO XXX / XXX  
 EXTENSÃO TOTAL: XXX km



**LEGENDA**

RODOVIA



ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

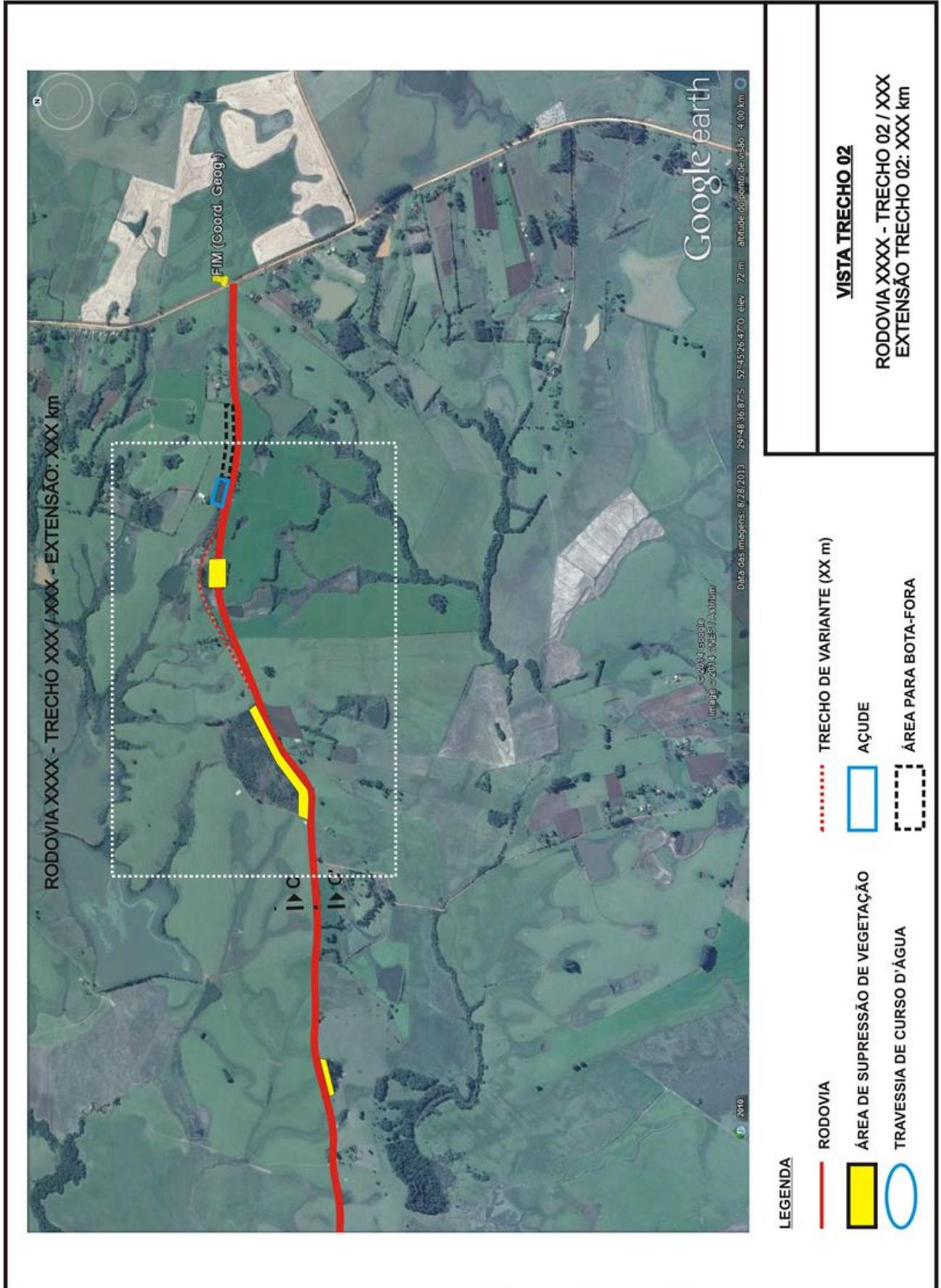


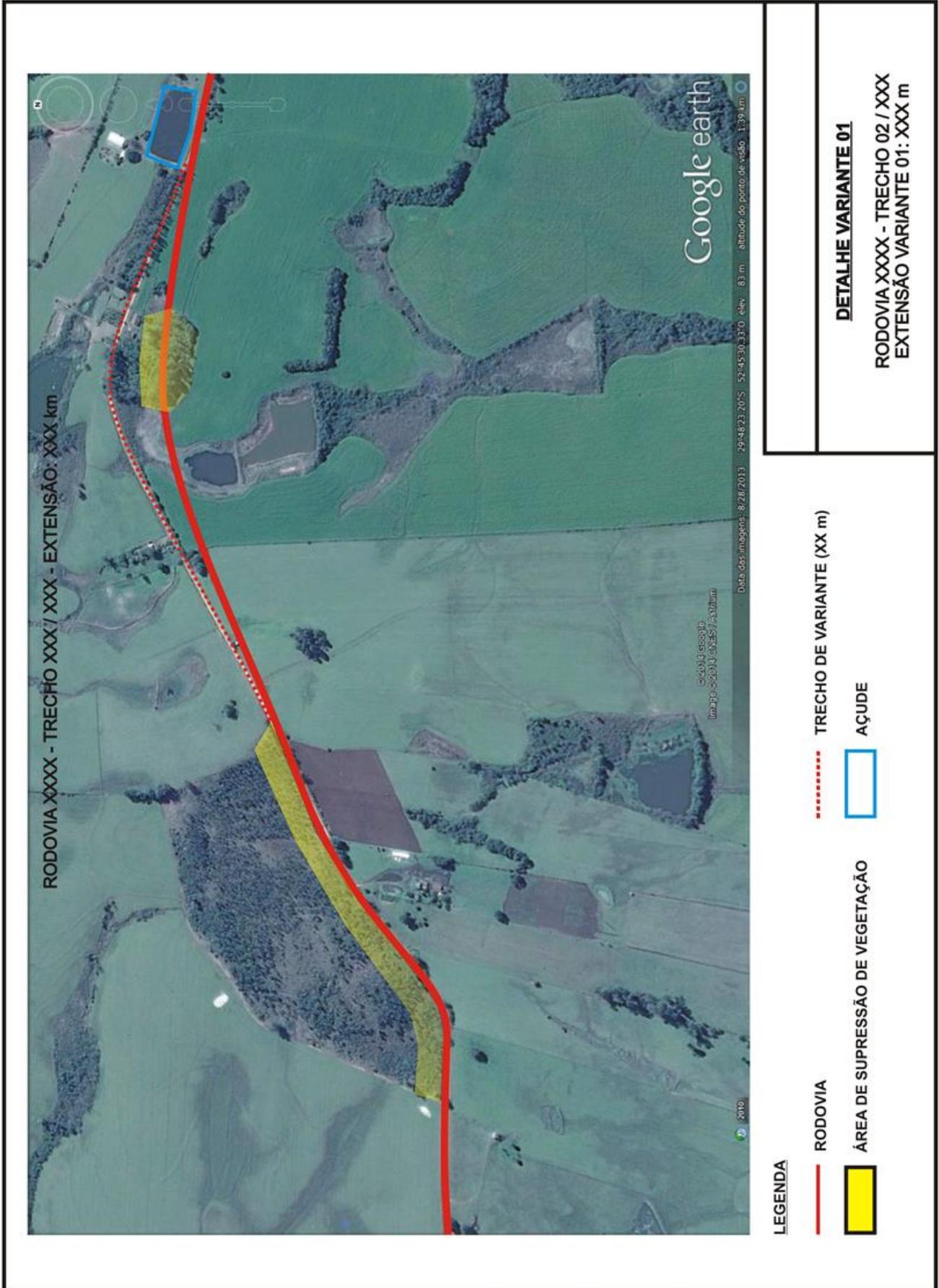
ÁREA PARA BOTA-FORA



**VISTA TRECHO 01**

RODOVIA XXXX - TRECHO 01 / XXX  
 EXTENSÃO TRECHO 01: XXX km





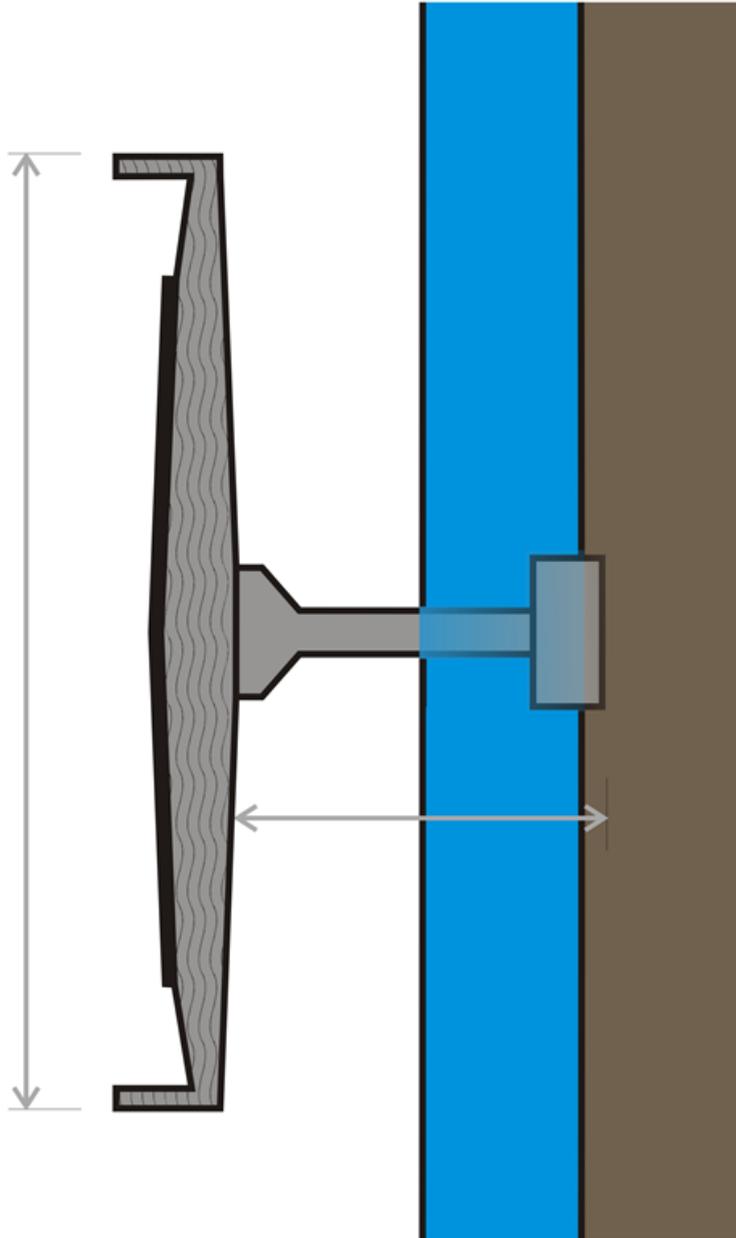
RODOVIA XXXX - TRECHO XXX / XXX - EXTENSÃO: XXX km



**CORTE A-A' - TRECHO 01**

RODOVIA XXXX - TRECHO 01 / XXX

RODOVIA XXXX - TRECHO XXX / XXX - EXTENSÃO: XXX km

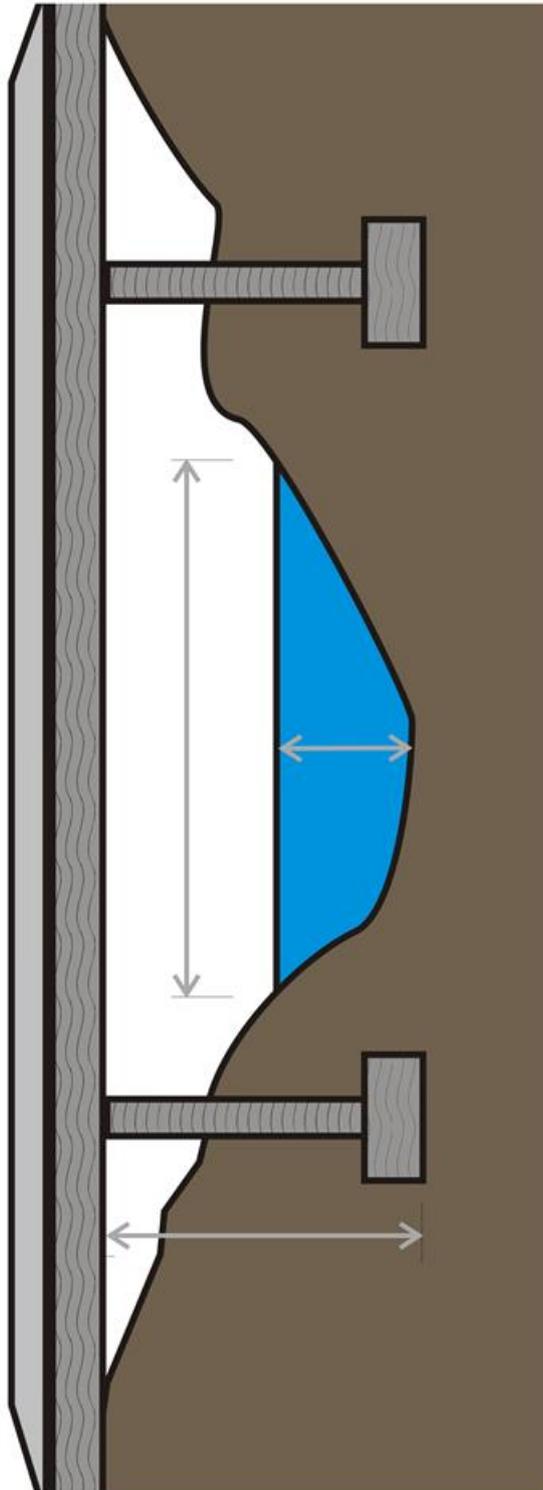


CORTE TRANSVERSAL DA PONTE

CORTE B-B' - TRECHO 01

RODOVIA XXXX - TRECHO 01 / XXX

RODOVIA XXXX - TRECHO XXX / XXX - EXTENSÃO: XXX km



CORTE LONGITUDINAL DA PONTE

CORTE LONGITUDINAL DA PONTE  
RODOVIA XXXX - TRECHO 01 / XXX